



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811

Estado de São Paulo

APROVADO

Providência em respeito

REQUERIMENTO

Nº 76/99

Sala das Sessões, 06.04.99

PRESIDENTE

Considerando que diversas foram as reivindicações já dirigidas ao Governo do Estado, no sentido de regularizar o trânsito de caminhões de cargas acima de 12 toneladas que trafegam sobre a ponte do Rio Mogi Guaçu;

Considerando que periodicamente são deslocados para os Distritos Policiais Rodoviários que impedem acertadamente o tráfego desses caminhões com cargas acima de 12 toneladas, sendo que os motoristas obrigatoriamente terão que fazer retorno, buscando outra via de acesso para seguir seu destino;

Considerando que muitos são surpreendidos da impossibilidade de transpor a Ponte, somente quando barrados para tal, depois de percorrerem em média 10 km, distância da cidade ao Distrito de Emas;

Considerando que conveniente seria, que houvesse placas indicativas nas vias de entrada da cidade, alertando que sobre a Ponte de Cachoeira de Emas só é permitido o tráfego de caminhões com até 12 toneladas, dando conhecimento aos caminhoneiros antecipadamente da proibição para que reveja seu itinerário;

Nestas condições, **REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao D.E.R. para que viabilize a possibilidade de dotar as vias que dão acesso a Pirassununga, de placas sinalizadoras alertando aos motoristas de caminhões, que o tráfego sobre a Ponte de Cachoeira de Emas só é permitido com cargas de até 12 toneladas, o que certamente, minimizará o problema apontado.

Requeiro ainda, que cópia do presente, seja encaminhado à Prefeitura Municipal, Setor de Trânsito, para que tome conhecimento e encape essa propositura.

Sala das Sessões, 06 de Abril de 1999.

Roberto Bruno
Vereador

(Circular stamp: 06/04/99)
Análise
Eduardo
Carlos Tuckmantel
Antonio
Antonio